

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A.

Maio de 2026

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Metodologia aplicável à elaboração do PPRC e da Matriz.....	4
3. Metodologia aplicável à elaboração do Relatório Anual	6
3.1. Questionário Geral	6
4. Conclusões	8
5. Divulgação.....	8

1. Enquadramento

À data de 9 de dezembro de 2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“**MENAC**”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português, o que levou a Sociedade Arco Ribeirinho Sul (“**ARS**” ou “**Entidade**”) a iniciar um processo exigente de adaptação dos procedimentos internos às exigências legais específicas decorrentes da nova legislação nacional.

O RGPC veio estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- (i) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- (ii) Código de Conduta;
- (iii) Canal de Denúncias; e
- (iv) Programa de Formação.

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas e no sentido de dar cumprimento às exigências do artigo 6.º, n.º 1 e 2, do RGPC, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul aprovou, em novembro de 2023, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“**PPRC**”), acompanhado da Matriz de Riscos e Controlos (“**Matriz**”), nos quais elencou os riscos apurados em todas as suas áreas de atuação, os mecanismos de controlo, políticas e procedimentos vigentes aplicáveis aos mesmos e, quando necessário, o plano de ação a ser implementado referente à adoção de medidas de mitigação adicionais para situações de risco mais elevado.

Dando cumprimento ao n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, onde se estabelece na alínea b) a *“elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação”*, o presente Relatório de Avaliação Anual (“**Relatório Anual**”) visa avaliar o *status* de implementação e o grau de eficácia dos controlos existentes na Entidade, tendo como período de referência o intervalo temporal entre janeiro de 2024 e dezembro de 2025 (“**Período de Referência**”), atendendo a que os controlos e os riscos identificados não sofreram alterações entre 2024 e 2025.

Por forma a enquadrar este trabalho, apresenta-se, num primeiro momento, a metodologia adotada na elaboração da Matriz atual, seguida da descrição dos critérios utilizados para a avaliação dos riscos e controlos no contexto de elaboração deste Relatório Anual, resultando numa síntese das conclusões alcançadas em função dos resultados apurados.

2. Metodologia aplicável à elaboração do PPRC e da Matriz

Na elaboração do PPRC e da Matriz, a metodologia de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Sociedade Arco Ribeirinho Sul a atos de corrupção e infrações conexas, teve em consideração:

- Listagem dos riscos inerentes de Corrupção e Infrações Conexas por área interna (Departamentos e Direções), associando a cada um dos riscos os respetivos *Risk Owners*;
- Graduação de cada Risco de acordo com a sua probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de *Risk Assessment* em prática;
- Levantamento dos mecanismos de controlo existentes e já implementados (Políticas, Normativos, Procedimentos, Ordens de Serviço, Processos, entre outros);
- Associação dos controlos previamente identificados a cada risco, bem como dos respetivos responsáveis pela sua execução;
- Identificação do risco residual e respetiva graduação de acordo com a probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de *Risk Assessment* em prática;
- Definição de planos de ação para a prevenção e reforço da mitigação dos riscos inerentes identificados, de acordo com a sua classificação;
- Definição dos responsáveis pela execução e monitorização do Plano de Ação e, por sua vez, do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Os riscos elencados no PPRC e na Matriz foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência de acordo com a seguinte escala:

P	Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
Grau de Probabilidade de Ocorrência	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar com o controlo e/ou as medidas já existentes.	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar através de ações adicionais para reduzir o risco.	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as ações adicionais.

Ao nível do impacto do risco, este pode manifestar-se sob 3 pilares:

- Estratégico e Operacional;
- Imagem Institucional; e
- Financeiro.

O mesmo risco pode ter impactos em mais que um pilar simultaneamente, resumindo-se o mesmo segundo a escala apresentada:

C	Fraca (1)	Moderada (2)	Elevada (3)
Consequência (impacto previsível)	Impacto financeiro inferior a 1000€. Impacto reduzido sobre a atividade da ARS, sem prejuízo da imagem institucional.	Impacto financeiro entre 1000€ e 5000€. Impacto moderado sobre a atividade da ARS, sem prejuízo da imagem institucional.	Impacto financeiro superior a 5000€. Impacto significativo sobre a atividade da ARS, com violação grave dos princípios associados ao interesse público, e prejuízo da imagem institucional.

Da combinação da probabilidade e da consequência (PxC) resulta a avaliação do Risco Inerente a que se encontra sujeita a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, segundo a tabela abaixo:

Risco Inerente		P		
C		Elevado (3)	Moderado (2)	Fraco (1)
	Elevada (3)	Elevado (9)	Elevado (6)	Moderado (3)
	Moderada (2)	Elevado (6)	Moderado (4)	Fraco (2)
	Fraca (1)	Moderado (3)	Fraco (2)	Fraco (1)

De forma a mitigar e prevenir os riscos, vigora na Sociedade Arco Ribeirinho Sul, um conjunto de medidas preventivas e corretivas que visam dar resposta aos riscos de corrupção e infrações conexas a que este se encontra exposto. Tais medidas são de diversa índole, podendo tomar a forma de princípios gerais, procedimentos e políticas, controlos físicos ou digitais, assim como outros.

As medidas atualmente adotadas são alvo de avaliação ao nível da sua eficácia na redução da probabilidade e/ou do impacto do risco associado da seguinte forma:

Ambiente de Controlo	
Melhorável	Os controlos definidos são insuficientes e não diminuem significativamente o impacto na probabilidade de os riscos inerentes ocorrerem.
Aceitável	Os controlos definidos podem ser reforçados e diminuem a probabilidade de os riscos inerentes ocorrerem em 1 nível.
Bom	Os controlos definidos são robustos e diminuem a probabilidade de os riscos inerentes ocorrerem para um nível Baixo.

Atendendo ao carácter específico de determinadas medidas preventivas e corretivas aplicáveis aos riscos elencados, estas podem ter um efeito superior ao referido na tabela anterior, agindo quer ao nível da probabilidade, quer ao nível do impacto.

Cada um destes riscos foi avaliado ao nível da sua probabilidade de ocorrência e impacto resultante da mesma, tendo ainda sido apontados no PPRC os respetivos controlos de mitigação, tais como os princípios, políticas, regulamentos e documentos análogos de prevenção aplicáveis, bem como as medidas operacionais de mitigação existentes.

De acordo com o mencionado, foi definido num primeiro momento o **Risco Inerente**, sendo os riscos classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, da qual resulta a valoração do risco inerente e níveis de risco existentes.

Avaliado o **Nível de Eficácia do Controlo** (Melhorável, Aceitável e Bom), que consiste no conjunto de medidas preventivas e de mitigação implementadas e aplicáveis ao concreto risco, resultou o seu efeito sobre a redução da probabilidade e/ou impacto da ocorrência.

Da aplicação das medidas em vigor, e apurado o efeito das mesmas sobre o coeficiente do Risco Inerente com o Ambiente de Controlo, resultou o **Risco Residual**, o risco que ainda permanece, apesar da aplicação das referidas medidas. É de notar que, dependendo do Ambiente de Controlo, o Risco Residual poderá manter-se inalterado face ao Risco Inerente ou poderá ver-se reduzido.

3. Metodologia aplicável à elaboração do Relatório Anual

Atualmente, existem **35 riscos** identificados no PPRC da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, para os quais se aplicam um total de **277 medidas preventivas**.

Neste contexto, e tendo em conta os objetivos e a natureza da avaliação de eficácia dos controlos implementados pela Sociedade Arco Ribeirinho Sul para fins de elaboração deste Relatório Anual, a presente análise foi realizada com base numa **metodologia de abordagem global**, a qual se encontra detalhada de seguida.

3.1. Questionário Geral

De acordo com as orientações previstas no Guia MENAC n.º 1/2023, todos os mecanismos de controlo elencados pela Entidade foram avaliados, de forma ampla e geral, por meio do preenchimento de um questionário por parte das áreas internas afetadas aos riscos identificados ("**Questionário Geral**").

O Questionário Geral é composto pela totalidade dos riscos identificados no PPRC e Matriz atual (R1 a R35) e das medidas preventivas correspondentes, as quais foram numeradas sequencialmente para cada risco específico.

Para cada um destes diferentes controlos, os respetivos responsáveis das áreas internas da Entidade, com a validação posterior da Direção de *Compliance*, responderam às seguintes questões incluídas nas colunas finais do Questionário Geral:

- Se a medida está adotada;¹
- Qual a eficácia das medidas (se adotadas) e/ou quais as razões para a sua não adoção (quando não adotadas);²
- Quais as medidas corretivas a adotar;³ e
- Observações e/ou comentários aplicáveis ao controlo em questão, a serem tidas em conta quando da atualização e/ou revisão do PPRC e Matriz atual.

À luz das respostas às questões acima, destacam-se os seguintes *findings* relevantes:

- Do total de 277 medidas preventivas, 234 foram adotadas, correspondendo a 84%. Entre as medidas adotadas, 82% são eficazes, 2% parcialmente eficazes, 12% não eficazes e 4% não aplicáveis.
- As medidas classificadas como parcialmente eficazes relacionam-se, essencialmente, com a comunicação e divulgação de informação fraudulenta, para benefício próprio ou de terceiros e (ii) contratação e avaliação de fornecedores.
- Relativamente ao Item (i), a Entidade pretende reforçar os mecanismos de comunicação e divulgação, nomeadamente através da realização de sessões de esclarecimento e formação sobre os novos normativos aplicáveis.
- No que diz respeito ao Item (ii), a Entidade visa proceder à definição mais concreta de responsabilidades entre processos, direções e áreas envolvidas, bem como à implementação de mecanismos e processos de monitorização que assegurem o acompanhamento e a correta aplicação das medidas.
- As medidas classificadas como não aplicáveis resultam de duas razões principais: (i) a inexistência de atividade comercial durante o ano de 2025, o que impossibilitou a avaliação dos resultados da sua aplicação; e (ii) o facto de estas medidas, ainda que enquadradas no âmbito da Direção Comercial, dependerem da existência de atividade comercial, a qual não se verificou no referido período, nomeadamente ao nível da produção de propostas ou de outras iniciativas comerciais diretas.

¹ Campo preenchido apenas com “Sim” ou “Não”.

² No caso de a medida em questão ser eficaz, foi inserido o comentário de que “A medida é eficaz”. No caso da primeira questão ter sido já respondida como “Sim”, a última coluna foi preenchida como “N/A” (Não Aplicável), dado não se revelar necessária qualquer ação adicional. Em caso negativo, foi apresentada uma breve justificação para a falta de eficácia e/ou de implementação total da medida.

³ No caso de a medida se encontrar adotada, mas não se revelar eficaz, ou no caso de a medida não se encontrar implementada, foram apresentadas as medidas corretivas que a Entidade considera adequadas a adotar nos casos específicos.

- Relativamente às medidas não implementadas, cinco estão atualmente em processo de revisão e/ou redefinição, por forma a garantir a sua adequação à realidade operacional e à estrutura organizacional existente.

4. Conclusões

No decorrer do Período de Referência, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul avançou no seu compromisso com a prevenção e o combate de práticas de atos de corrupção e infrações conexas, tendo adotado medidas adicionais às inicialmente previstas no seu PPRC.

De forma geral, com base no acompanhamento contínuo das medidas de mitigação de riscos aplicadas no contexto do PPRC e da Matriz, é possível concluir que, para todos os aspetos materialmente significativos, os referidos mecanismos **se encontram devidamente implementados e operam de forma eficaz**.

Em termos quantitativos, verifica-se, em relação às medidas de controlo previstas no PPRC e na Matriz, que:

- **82%** estão devidamente implementadas e são plenamente eficazes;
- **2%** encontram-se implementadas, mas possuem eficácia parcial; e
- **16%** ainda não se encontram implementadas, sendo atualmente ineficazes.

Não obstante, tais controlos não implementados/eficazes e/ou parcialmente implementados/eficazes representam apenas **86 dos 277 controlos** identificados pela Entidade.

Por essa razão, a avaliação dos fatores de risco identificados no PPRC e na Matriz em vigor **mantém-se válida e dentro de níveis considerados aceitáveis**, não se tendo verificado, para o Período de Referência, nenhuma ocorrência que pudesse resultar em alterações relevantes a nível de quantificação dos riscos identificados e/ou avaliação da eficácia dos controlos correspondentes.

5. Divulgação

Para efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 6 do RGPC, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul assegura a publicidade do presente Relatório Anual aos seus colaboradores e ao público geral, através da sua divulgação na *intranet* e no *site* oficial da Entidade, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da sua aprovação final.

Lisboa, maio de 2026.

Sara Oliveira Ribeiro

(Presidente)

Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha

(Vice-Presidente executivo)

Susana Viseu Aurélio Coelho

(Vogal executiva)